



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12554/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §§1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna pública à Dispensa por Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município de Afonso Cláudio, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR**, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover mobilidade nos atendimentos na área de assistência social aos Idosos em situação de Acolhimento Institucional com por meio da ação que envolve a Cessão de Uso de 01 (um) Veículo 0 km.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO CIVIL: SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.522.738/0001-38, com sede na Rua Anália Vieira de Souza, nº 339, Bairro São Vicente, nesta cidade de AFONSO CLÁUDIO.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Cessão de Uso de 01 (um) Veículo Renault Master L2H2, 0 km, adaptado para pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida C/ Elevador de Acesso para Cadeirantes, Patrimônio nº 501121040, avaliado no Valor Total de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) advindos do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Execução da Programação nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

320010220180001 GND 4, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30930006, e R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) de Contrapartida Municipal.

OBJETIVO DA PARCERIA: Promover mobilidade nos atendimentos da área de assistência social aos Idosos em situação de Acolhimento Institucional da Entidade SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR por meio da Cessão de Uso de 01 (um) Veículo Renault Master L2H2, 0 km, adaptado,

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto dispensa por inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, bem como no Decreto Municipal n.º 384/2014;

Considerando que a Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor de Afonso Cláudio é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas Idosas em situação de acolhimento institucional, e que necessitam de apoio na mobilidade de suas atividades externas;

Considerando que a Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor está inserida na Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente tipificada no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, sob o número **007**, no qual apresenta situação regular de funcionamento. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Justifica-se a dispensa por inexigibilidade uma vez que a supracitada OSC atua no município como a única para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Afonso Cláudio.

Afonso Cláudio, (ES), 02 de Outubro de 2019.

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social